PROCESSO Nº 4903/21
RUBRICA FLS 08

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INCISO I DO ARTIGO 16

Declaramos que os dispositivos do Projeto de Lei referente ao auxílio financeiro emergencial aos profissionais do setor de eventos, processo administrativo nº 4903/2021, não se enquadram no inciso I do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, por ser um aumento de despesa de caráter provisório e extraordinário.

Quissamã, 17 de maio de 2021.

SIMONE MOREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

PROCESSO Nº 4903/21
RUBRICA FLS 09

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Secretaria Municipal de Fazenda

DECLARAÇÃO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – INCISO II DO ARTIGO 16

Declaramos que os dispositivos do Projeto de Lei referente ao auxílio financeiro emergencial aos profissionais do setor de eventos, processo administrativo nº 4903/2021, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, e compatibilidade com o plano plurianual, e a lei de diretrizes orçamentária do Município.

Quissamã, 17 de maio de 2021.

SIMONE MOREIRA
Secretária Municipal de Fazenda